

Ata da segunda sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, quatro de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito. Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador LAFAIETE SILVEIRA.

Aos quatro (04) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988), no edifício do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LAFAIETE SILVEIRA, Presidente e JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ, Vice-Presidente; os Juizes Doutores GONÇALO TEIXEIRA E SILVA, FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA, REMO PALAZZO, ORLANDA LUIZA DE LIMA FERREIRA e LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, bem assim o Excelentíssimo Senhor Doutor WAGNER NATAL BATISTA, Procurador Regional Eleitoral, às dezessete horas, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata anterior. JULGAMENTO:- PROCESSO número zero dezessete barra oitenta e oito (017/88), pelo qual o Doutor Juiz Eleitoral de Cumari indica para as funções de escrivão eleitoral da aquela zona, em substituição ao atual, que solicitou sua dispensa, o serventuário Djalma Evangelista da Rocha. RELATOR: Excelentíssimo Senhor Desembargador JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, aprovou a indicação. PROCESSO número duzentos e quarenta e três barra oitenta e sete (243/87), pelo qual o Partido da Frente Liberal requer o registro do diretório referente ao município de WANDERLÂNDIA. RELATOR: Excelentíssimo Senhor Desembargador JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deferiu o pedido relativamente ao diretório e, por maioria, converteu o julgamento em diligência, para que o requerente promova nova reunião para a escolha da comissão executiva, uma vez que, de acordo com a cópia xerografica anexa ao processo, não houve quorum na reunião do diretório para eleger a referida comissão. Vencido o Excelentíssimo Senhor Doutor LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, que deferiu o pedido em sua totalidade. PROCESSO número duzentos e sessenta e quatro barra oitenta e sete (264/87), através do qual o Partido Democrático Social requer o registro do diretório referente ao município de ARAGUATINS. RELATOR: Excelentíssimo Senhor Desembargador JOA

QUIM HENRIQUE DE SÁ. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deferiu o pedido. PROCESSOS números duzentos e sessenta e nove barra oitenta e sete (269/87) e zero zero seis barra oitenta e oito (006/88), pelos quais o Partido Democrático Social requer o registro dos diretórios referentes aos municípios de Córrego do Ouro e Pindorama. RELATOR: Excelentíssimo Senhor Desembargador JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ. O Tribunal, unanimemente, de acordo com pareceres orais proferidos pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deferiu os pedidos, devendo os processos, após o registro, serem passados à Corregedoria Regional Eleitoral, para apurar porque não compareceu às Convenções os observadores da Justiça Eleitoral. PROCESSO número zero doze barra oitenta e oito (012/88), através do qual o Partido Democrático Social requer o registro do diretório referente ao município de Estrêla do Norte. RELATOR: Excelentíssimo Senhor Desembargador JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deferiu o pedido. PROCESSOS números duzentos e cinquenta e oito barra oitenta e sete (258/87) e zero vinte e três barra oitenta e oito (023/88), através dos quais o Partido da Frente Liberal requer o registro dos diretórios referentes aos municípios de SÃO SIMÃO e NAZARÉ. RELATOR: Excelentíssimo Senhor Doutor GONÇALO TEIXEIRA E SILVA. O Tribunal, unanimemente, de acordo com pareceres orais proferidos pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deferiu os pedidos. PROCESSOS números duzentos e sessenta e sete barra oitenta e sete (267/87), zero zero três e zero zero nove barra oitenta e oito (003 e 009/88), pelos quais o Partido Democrático Social requer o registro dos diretórios referentes aos municípios de Ceres, Jussara e Palmeiras de Goiás. RELATOR: Excelentíssimo Senhor Doutor GONÇALO TEIXEIRA E SILVA. O Tribunal, unanimemente, de acordo com pareceres orais proferidos pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deferiu os pedidos. PROCESSO número duzentos e treze barra oitenta e sete (213/87), através do qual GERALDA PEREIRA CABRAL, funcionária da Secretaria desta Casa, requer sua aposentadoria, por tempo de serviço. RELATOR: Excelentíssimo Senhor Doutor REMO PALAZZO. O Tribunal, por votação unânime, adotando o parecer proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, concedeu o pedido. PROCESSO número zero dezes seis barra oitenta e oito (016/88), pelo qual o Doutor Juiz Eleitoral de Itaguarú solicita autorização para requisitar a Professora JURENE CARDOSO DE BARROS. RELATOR: Excelentíssimo Senhor Doutor REMO PALAZZO. O Tribunal, unanimemente, de acor

do com parecer proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, considerando a proibição contida no artigo oitavo (8º), da Lei número seis mil novecentos e noventa e nove barra oitenta e dois (6.999/82), desaprovou o pedido. PROCESSO número zero dezenove barra oitenta e oito (019/88), pelo qual o Doutor Juiz Eleitoral de Porangatú indica para as funções de escrivão eleitoral daquela zona, em substituição ao atual, que solicitou sua dispensa, o serventuário JOSÉ FERREIRA DE PAIVA. RELATORA: Excelentíssima Senhora Doutora ORLANDA LUIZA DE LIMA FERREIRA. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, homologou a dispensa concedida pelo Doutor Juiz e acolheu a indicação do substituto. PROCESSO número duzentos e cinquenta e sete barra oitenta e sete (257/87), pelo qual o Partido da Frente Liberal requer o registro do diretório referente ao município de FILADÉLFIA. RELATORA: Excelentíssima Senhora Doutora ORLANDA LUIZA DE LIMA FERREIRA. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deferiu o pedido relativamente ao diretório e, por maioria, converteu o julgamento em diligência, para que o requerente faça juntar ao processo cópia xerografica da ata da reunião que elegeu a comissão executiva. Vencido o Excelentíssimo Senhor Doutor LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, que deferiu, em sua totalidade, o pedido. PROCESSO número duzentos e sessenta e seis barra oitenta e sete (266/87), pelo qual o Partido Democrático Social requer o registro do diretório referente ao município de Caldas Novas. RELATORA: Excelentíssima Senhora Doutora ORLANDA LUIZA DE LIMA FERREIRA. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deferiu o pedido. PROCESSO número zero vinte e dois barra oitenta e oito (022/88), pelo qual o Partido da Frente Liberal requer o registro do diretório referente ao município de ARAGUAÇÚ. RELATORA: Excelentíssima Senhora Doutora ORLANDA LUIZA DE LIMA FERREIRA. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deferiu o pedido. PROCESSO número duzentos e sessenta barra oitenta e sete (260/87), pelo qual o Doutor Juiz Eleitoral de Morrinhos comunica haver expedido ofício à Delegacia Regional da OSEGO, requisitando a funcionária MARIA APARECIDA VENCIO FRAUZINO PEREIRA. RELATOR: Excelentíssimo Senhor Doutor LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, considerando que não se permite requisitar servidores ocupantes de cargos técnicos, conforme dispõe o artigo

nono (99), da Resolução número treze mil oitocentos e trinta e seis barra oitenta e sete (13.836/87), do Tribunal Superior Eleitoral, revogou a decisão do Doutor Juiz e desautorizou a requisição. PROCESSO número duzentos e quarenta e dois barra oitenta e sete (242/87), pelo qual o Doutor Juiz Eleitoral da décima sexta (16ª) zona, de Itumbiara, solicita autorização para requisitar a funcionária CLEUSA FÁTIMA SIQUEIRA DE LEMOS do Tribunal de Justiça. RELATOR: Excelentíssimo Senhor Doutor LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deferiu o pedido e determinou que essa decisão seja submetida ao Colendo Tribunal Superior Eleitoral, de acordo com o artigo segundo (2º) da Lei número seis mil novecentos e noventa e nove barra oitenta e dois (6.999/82). E, nada mais havendo, foi declarada encerrada a sessão, do que para constar, lavrou-se a presente que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, comigo, [assinatura] Secretário, que mandei datilografar, subscrevi e assino.

[assinatura] : PRESIDENTE
[assinatura] : SECRETÁRIO

FUI PRESENTE : _____
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.